



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2.850/2021

EMENTA: REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL 2.825/2021

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei 2.825/2021 que ratificou nos termos da Lei Federal 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador 6.017/2007 o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando principalmente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de Agosto de 2021.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município